



| | | | |
|---|--------------------|------------|---------------------------------|
| HOSPITALARES LTDA | | | |
| HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 41.500.407/0001-65 | R\$ 179,27 | Banco de Preços Públicos |
| LUVERMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA | 19.391.064/0001-99 | R\$ 183,84 | Banco de Preços Públicos |
| ORTOSHOP COMERCIO LTDA | 03.965.517/0001-03 | R\$ 170,00 | Banco de Preços Públicos |
| SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 11.206.099/0004-41 | R\$ 143,11 | Internet |
| SANITAS MÓVEIS EIRELI | 20.453.993/0003-26 | R\$ 170,50 | Internet |
| DENTAL MED SUL ART ODONTOLOGICOS LTDA | 02.477.571/0001-47 | R\$ 179,45 | Internet |
| SYMEX PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 45.212.514/0001-49 | R\$ 191,71 | Portal Nac. de Compras Públicas |
| IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA | 51.477.402/0001-12 | R\$ 144,90 | Portal Nac. de Compras Públicas |
| SISPACK MEDICAL LTDA | 54.565.478/0001-98 | R\$ 165,00 | Portal Nac. de Compras Públicas |

ESTIMATIVAS DE CUSTO GLOBAL

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se o valor total de **R\$ 733.631,35 (Setecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

Os materiais serão adquiridos conforme especificações e valores estimativos descritos abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|------------|-----------|------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | CODIGO E&L | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |



- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação dos setores**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

| | |
|--|--|
| <p>HOSPITAL GERAL DE LINHARES</p> | <p>ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 876, Bairro Araçá, Linhares/ES, (Lateral da BR-101, ao lado da Linhares Diesel), em dias úteis, no horário de 08h00 as 15h00.</p> |
| <p>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</p> | <p>ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS: Avenida Alegre, nº 2349, Bairro Shell, Linhares/ES, CEP 29.901-605 (Antiga Panan), em dias úteis, no horário de 08h00 as 15h00.</p> |
| <p>UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES</p> | |

DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e



- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**;
- A cotação deverá ser apresentada em valores por lote. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do lote, deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada;



- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante adesão à ARP e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

– A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada;
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta



§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata (Art. 132 do Decreto Municipal nº 1606/2023).

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo órgão ou entidade gerenciador e, respectivamente, a deliberação a respeito do pedido será feita pelo Ordenador da Despesa ou diretor da entidade demandante.

§ 2º Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Os materiais a serem adquiridos, embora essenciais para a segurança de processos de esterilização na área da saúde, podem gerar impactos ambientais, significativos em seu ciclo de vida, que inclui produção, uso único e descarte.

O papel grau cirúrgico é um material de uso único. Após a primeira esterilização, sua estrutura é alterada, o que compromete a eficácia do processo em uma nova tentativa, tornando-o descartável. Ao ser descartado, o papel grau cirúrgico é categorizado como um resíduo de serviço de saúde, o que exige um gerenciamento específico e rigoroso para evitar a contaminação do ambiente e de pessoas.

A destinação final desses resíduos geralmente ocorre por meio de incineração ou esterilização, seguidas de aterro sanitário. O aterro sanitário é o destino final em ambos os casos, sendo necessário um aterro específico após a incineração e um aterro comum após a esterilização.

A destinação inadequada dos resíduos hospitalares, incluindo o papel grau cirúrgico, pode levar a infecções hospitalares e riscos de contaminação ambiental.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos materiais, seguindo rigorosamente as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

| SETOR REQUERENTE | FISCAL DO CONTRATO |
|---|--|
| Hospital Geral de Linhares | Fiscal Titular: Fabiana Leite Parma - Matrícula: 017786 Suplente: Jéssica Tozatto Rossi - Matrícula: 28452 |
| Departamento de Atenção Primária à Saúde – Unidades Básicas de Saúde | Fiscal Titular: Camila Aguiar S. da Rocha – Matrícula: 1015407 Suplente: Lívia Teixeira de Oliveira Pimentel – Matrícula: 11196 |
| Unidade Sanitária de Linhares | Fiscal Titular: Renata Cristina Cristiani – Matrícula: 1139501 Suplente: A definir |

Linhares-ES, 20 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
Secretário de Saúde Interino do Município de Linhares-ES
(Decreto Nº 1438/2025)

CLEZIA APARECIDA MARTELLI LAURETE
Diretora Geral do Hospital Geral de Linhares

CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA
Diretora das Unidades Básicas de Saúde



RENATA CRISTINA CRISTIANI
Diretora do Departamento de Especialidades



ANEXO I

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO

| ITEM | CODIGO E&L | DESCRIÇÃO | UND. | UBS | HGL | USL | QUANT. TOTAL |
|------|------------|---|------|-------|-----|-----|--------------|
| 01 | 62057 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CMX 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 05 cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p> | RL | 400 | 0 | 0 | 400 |
| 02 | 48764 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 10cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização.</p> | RL | 1.500 | 200 | 0 | 1.700 |



| | | | | | | | |
|-----------|--------------|--|-----------|--------------|------------|-----------|--------------|
| | | Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u> | | | | | |
| 03 | 48765 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 15cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u> | RL | 2.500 | 200 | 10 | 2.710 |



| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-------|-----|----|-------|
| 04 | 48766 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 20cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p> | RL | 2.500 | 200 | 10 | 2.710 |
| 05 | 48767 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 40cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos</u></p> | RL | 300 | 230 | 0 | 530 |



| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|---|-----|----|-----|
| | | <u>comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u> | | | | | |
| 09 | 59160 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 30 cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p> | RL | 0 | 230 | 15 | 245 |

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE **COMODATO 38 (TRINTA E OITO) SELADORA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, (SENDO 36 UNIDADES DE SAÚDE, 01 USL- UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES, 01 HGL- HOSPITAL GERAL DE LINHARES);
- A Empresa arrematante do **LOTE** deverá **apresentar LAUDOS** de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade, laudos comprobatórios de resistência à tração,



alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar, atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.

